



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 86ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

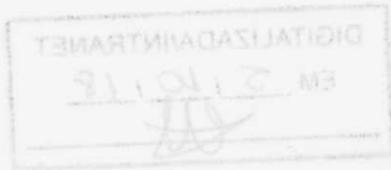
Às quatorze horas e seis minutos do dia três de outubro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, Presidente da Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Presente, também, o Senhor Juiz Auxiliar da Propaganda, Dr. Gustavo de Mendonça Gomes. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Compareceu à sessão, o estudante do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas, Senhor Willams Alves da Silva. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0600669-14.2018.6.02.0000. OBJETO: **DIREITO DE RESPOSTA** - CONTEÚDO CALUNIOSO/DIFAMATÓRIO/INJURIOSO - JORNAL IMPRESSO. RELATOR: JUIZ AUXILIAR GUSTAVO DE MENDONCA GOMES. **RECORRENTE: CIBELE CORADO DE MOURA.** ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL005868. ADVOGADO: JOSE DE BARROS LIMA NETO - AL7274. **RECORRIDA: MARIA DE LOURDES LUCENA SANTOS - ME (A Notícia - Um jornal de fatos).** ADVOGADO: ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA - AL004917. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL009737. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida incólume em todos os seus termos, a fim de extinguir a presente Representação, nos termos do Art. 485, VI, do CPC, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.660, de 3/10/2018). **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600506-34.2018.6.02.0000.** OBJETO: REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO. **EMBARGANTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS.** ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - DF31816. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral

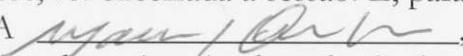


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

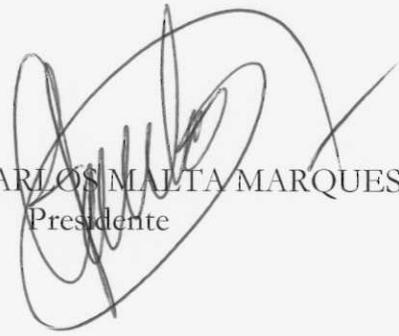
de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos presentes embargos de declaração opostos, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.661, de 3/10/2018). **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600164-23.2018.6.02.0000.** OBJETO: REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO. **EMBARGANTE: ANTONIO JORGE GOMES.** ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL009737. ADVOGADO: ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA - AL004917. **EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos presentes embargos de declaração opostos, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.662, de 3/10/2018). **CONFLITO DE COMPETÊNCIA NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600644-98.2018.6.02.0000.** OBJETO: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - ALEGAÇÃO DE CONEXÃO COM A REPRESENTAÇÃO Nº 0600615-48.2018.6.02.0000. RELATOR: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. **SUSCITANTE: JUÍZA AUXILIAR MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. SUSCITADO: JUIZ AUXILIAR GUSTAVO MENDONÇA GOMES.** TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em resolver o conflito em tela, firmando a competência para que a presente representação seja julgada pelo Juiz Auxiliar 1 (Desembargador Eleitoral Gustavo de Mendonça Gomes), nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.663, de 3/10/2018). **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0008753-12.2018.6.02.8000. Assunto:** Dispõe sobre a segurança prestada por membros das polícias civil e militar durante as Eleições Gerais de 2018 (1º e 2º turnos). **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade, dispor sobre a segurança prestada por membros das polícias civil e militar durante as Eleições gerais de 2018 (1º e 2º turnos). (Resolução nº 15.929, de 3/10/2018). Finda a pauta de julgamento, foram aprovados, conferidos e publicados em sessão os Acórdãos de n.ºs 12.660 a 12.663, os quais o Ministério Público tomou ciência em sessão, bem como a Resolução nº 15.929. Por ocasião da apreciação da Resolução nº 15.929, que dispôs sobre a segurança prestada por membros das polícias civil e militar durante as Eleições Gerais de 2018 (1º e 2º turnos), a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Silvana Lessa Omena parabenizou o Senhor Presidente pela assaz iniciativa. Na parte administrativa, o Senhor Presidente trouxe, para conhecimento e discussão em Plenário, questão levantada pela Direção-Geral no tocante à suspensão do expediente, neste Préstito, no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

dia seguinte à realização das Eleições. Esclareceu que a citada medida já é uma praxe há muito utilizada no TRE de Alagoas. Ato contínuo, a propositura foi aprovada à unanimidade. Isso posto, o Senhor Presidente determinou que seja editada a Portaria competente, suspendendo-se os trabalhos nesta Justiça Especializada no dia 8 de outubro vindouro, bem como a consequente prorrogação dos prazos processuais com término nesta data. Empós, Sua Excelência comunicou que já determinou o envio das autorizações de prioridade aos demais Membros desta Corte. Em tempo, registrou a presença do ilustre jornalista Arnaldo Ferreira, presente em Plenário. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 4 de outubro de 2018.


DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

